

**Aviso n.º 2087/2018****Conclusão com sucesso do período experimental do trabalhador Emanuel Ângelo Alves Domingos**

Para efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 46.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que Emanuel Ângelo Alves Domingos concluiu com sucesso o seu período experimental de função na carreira/categoria de assistente técnico na sequência de celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com esta Direção-Geral, obtendo uma avaliação final de 19,12 valores nos termos do processo de avaliação, homologado por despacho de 09-01-2018 do Exmo. Sr. Subdiretor-Geral, Filipe Manuel Campos Silva, contando o tempo de duração para efeitos da atual carreira e categoria.

30 de janeiro de 2018. — O Diretor do Departamento de Planeamento, Gestão e Controlo, *Manuel Correia Diogo Baptista*.

311105726

**CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR****Gabinete do Ministro****Despacho n.º 1601/2018**

Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 86.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro (Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior), os reitores ou os presidentes das instituições de ensino superior, assim como os diretores ou presidentes das restantes instituições de ensino superior, *ex vi* do disposto no n.º 1 do artigo 93.º da referida lei, são eleitos pelos respetivos conselhos gerais, nos termos estabelecidos pelos estatutos de cada instituição e segundo o procedimento previsto no respetivo regulamento eleitoral;

Considerando que, nos termos da alínea *d*) do n.º 2 do artigo 27.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, compete ao ministro da tutela homologar a eleição dos presidentes das instituições de ensino superior;

Considerando o disposto na Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, bem como nos Estatutos da Escola Superior de Enfermagem do Porto, homologados pelo Despacho Normativo n.º 26/2009, de 9 de julho, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 136, de 16 de julho;

Considerando que o Conselho Geral da Escola Superior de Enfermagem do Porto, em reunião de 15 de dezembro de 2017, procedeu à eleição do Professor António Luís Rodrigues Faria Carvalho, o qual recolheu a maioria absoluta dos votos para o cargo de presidente da referida escola;

Considerando o parecer da Secretaria-Geral da Educação e Ciência no sentido de que, face aos elementos constantes do respetivo processo eleitoral, estão satisfeitos os requisitos previstos na lei, nos Estatutos da Escola Superior de Enfermagem do Porto e no respetivo Regulamento Eleitoral, para homologação da referida eleição;

Ao abrigo do disposto na alínea *d*) do n.º 2 do artigo 27.º e do n.º 6 do artigo 86.º, *ex vi* do n.º 1 do artigo 93.º, da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, homologo a eleição para Presidente da Escola Superior de Enfermagem do Porto do Professor António Luís Rodrigues Faria Carvalho.

31 de janeiro de 2018. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *Manuel Frederico Tojal de Valsassina Heitor*.

311105978

**Direção-Geral do Ensino Superior****Aviso n.º 2088/2018**

Torna-se público, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, que:

1 — Por despacho de 13 de julho de 2015, do Diretor-Geral do Ensino Superior, proferido ao abrigo do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, foi registada provisoriamente, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Gestão da Qualidade, Ambiente e Segurança, da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Felgueiras do Instituto Politécnico do Porto, cuja denominação foi, entretanto, alterada para Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico do Porto.

2 — O registo tornou-se definitivo em 23 de setembro de 2015.

3 — Por meu despacho de 4 de agosto de 2017, proferido por delegação de competências, ao abrigo do n.º 2 do artigo 40.º-G do Decreto-

-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, foi registada, nos termos do anexo II ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a alteração ao plano de estudos.

29 de janeiro de 2018. — A Subdiretora-Geral do Ensino Superior, *Ângela Noiva Gonçalves*.

## ANEXO I

## 1 — Instituição de ensino superior

Instituto Politécnico do Porto — Escola Superior de Tecnologia e Gestão

## 2 — Curso técnico superior profissional

T008 — Gestão da Qualidade, Ambiente e Segurança

## 3 — Número de registo

R/Cr 204/2015

## 4 — Área de educação e formação

347 — Enquadramento na Organização/Empresa

## 5 — Perfil profissional

5.1 — Descrição geral

Planear e gerir a implementação de sistemas de gestão da qualidade, ambiente e segurança no trabalho nas organizações, contribuir para a sua melhoria contínua visando, nomeadamente, a garantia da qualidade do produto e ou serviço, a proteção do meio ambiente e a prevenção e proteção contra riscos profissionais, contribuindo assim para a eficiência e competitividade das organizações.

## 5.2 — Atividades principais

*a*) Identificar, avaliar e controlar os aspetos da qualidade do produto e ou serviço, que podem interagir com o meio ambiente e afetar a segurança e saúde dos trabalhadores;

*b*) Apoiar a gestão na definição de uma política e de metas e objetivos na área da qualidade, ambiente e segurança e na identificação dos processos e recursos necessários à implementação e manutenção de um sistema de gestão, que conduza ao seu cumprimento;

*c*) Articular, com as restantes áreas funcionais de gestão da organização, a estratégia de gestão que conduza à maior eficiência e competitividade da organização;

*d*) Controlar os documentos e registos do sistema e a análise dos indicadores de gestão e monitorizar o sistema de gestão;

*e*) Controlar os dispositivos de medição e monitorização;

*f*) Assegurar a funcionalidade dos sistemas de comunicação interna e externa, nos aspetos relevantes do sistema de gestão da qualidade, ambiente e segurança;

*g*) Colaborar nos processos de sensibilização, informação e formação dos trabalhadores e demais intervenientes na organização e identificar as competências necessárias para o recrutamento e seleção de colaboradores para o desempenho de funções que afetem o sistema de gestão;

*h*) Participar no tratamento de não conformidades e desenvolver programas de ações corretivas e preventivas, que visem a melhoria contínua do sistema e da organização;

*i*) Elaborar e coordenar o programa de auditorias numa organização, realizar as auditorias ao sistema de gestão da qualidade, ambiente e segurança, de acordo com os referenciais NP EN ISO 9001, NP EN ISO 14001, OHSAS 18001 e a legislação aplicável e acompanhar as entidades certificadoras e ou as auditorias externas no processo de certificação;

*j*) Colaborar na análise e avaliação de fornecedores e da satisfação de clientes, colaboradores e outras partes interessadas, através das técnicas de gestão da qualidade, de acordo com os referenciais normativos aplicáveis;

*k*) Colaborar na revisão do sistema de gestão da qualidade, ambiente e segurança.

## 6 — Referencial de competências

## 6.1 — Conhecimentos

*a*) Conhecimentos abrangentes em matemática aplicada e estatística;

*b*) Conhecimentos fundamentais na língua portuguesa, física e química;

*c*) Conhecimentos especializados na avaliação e controle de agentes físicos, químicos e biológicos;

*d*) Conhecimentos abrangentes na legislação ambiental e do trabalho;

*e*) Conhecimentos especializados na avaliação e controle de riscos ambientais e para a segurança e saúde dos trabalhadores;

- f) Conhecimentos abrangentes na prevenção da poluição e proteção ambiental;
- g) Conhecimentos especializados em higiene e segurança no trabalho;
- h) Conhecimentos fundamentais em organização da empresa e gestão de processos;
- i) Conhecimentos abrangentes em prevenção em contexto laboral;
- j) Conhecimentos especializados em organização e gestão de emergências;
- k) Conhecimentos especializados em auditorias a sistemas de gestão.

6.2 — Aptidões

- a) Identificar as melhores opções estratégicas aplicadas a diversos contextos e situações, na perspetiva da gestão da qualidade, ambiente e segurança;
- b) Pesquisar e aplicar a legislação, os regulamentos e as normas inerentes aos diferentes setores específicos de intervenção;
- c) Planear e coordenar as etapas de implementação de sistemas de gestão da qualidade, ambiente e segurança e a sua integração;
- d) Elaborar documentação técnica relacionada com as áreas específicas de intervenção e conceber suportes documentais para a sua disseminação a todos os níveis da organização;
- e) Definir e implementar indicadores de medição e monitorização e utilizar técnicas de controlo estatístico;
- f) Realizar medições de monitorização e controlo;
- g) Efetuar diagnósticos do desempenho ambiental das instituições;
- h) Verificar o cumprimento da legislação relacionada com a saúde e a segurança no trabalho, através de listas de verificação;
- i) Identificar perigos e avaliar riscos e elaborar e aplicar programas e técnicas de controlo;
- j) Atuar em situações de emergência de acordo com as normas e procedimentos aplicáveis;
- k) Realizar uma atividade profissional de acordo com as normas de segurança, higiene, saúde e proteção ambiental;
- l) Auditar sistemas de gestão;
- m) Elaborar e implementar programas de melhoria associados à gestão da qualidade, ambiente e segurança.

6.3 — Atitudes

- a) Gerir equipas de trabalho, demonstrando capacidade de liderança e assegurando os níveis de responsabilidade e de motivação dos colaboradores;
- b) Demonstrar capacidade de comunicação;
- c) Adaptar-se às evoluções técnicas e metodológicas;
- d) Assegurar o cumprimento das normas de segurança, higiene, saúde e proteção ambiental no exercício da sua atividade profissional;
- e) Assegurar o cumprimento das normas e procedimentos de sistemas integrados de gestão da qualidade, ambiente e segurança;
- f) Comunicar com interlocutores diferenciados, facilitando o relacionamento interpessoal a nível interno e externo;

- g) Adotar comportamentos de estabilidade emocional e resistência ao stress;
- h) Trabalhar com orientação para objetivos e sob pressão de prazos;
- i) Demonstrar espírito crítico, adaptabilidade e flexibilidade a novas situações;
- j) Demonstrar proatividade, assertividade e orientação para resultados;
- k) Agir em função de princípios de tolerância e cooperação;
- l) Demonstrar responsabilidade, iniciativa, autonomia e liderança;
- m) Demonstrar capacidade de cumprimento de prazos, horários e procedimentos predefinidos.

7 — Estrutura curricular

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
347 — Enquadramento na Organização/Empresa	47	39 %
862 — Segurança e Higiene no Trabalho	38	32 %
422 — Ciências do Ambiente	6	5 %
461 — Matemática	6	5 %
223 — Língua e Literatura Materna	5	4 %
440 — Ciências Físicas	5	4 %
462 — Estatística	5	4 %
312 — Sociologia e Outros Estudos	4	3 %
380 — Direito	4	3 %
<b>Total</b>	<b>120</b>	<b>100 %</b>

8 — Área relevante para o ingresso no curso (n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março)

Português

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Penafiel	Associação Empresarial de Penafiel.	20	40
Felgueiras	Escola Profissional de Felgueiras.	20	40

10 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso 2015-2016

11 — Plano de estudos

Unidade curricular	Área de educação e formação	Componente de formação	Ano curricular	Duração	Horas de contacto	Das quais de aplicação	Outras horas de trabalho	Horas de trabalho totais	Créditos
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9) = (6) + (8)	(10)
Estatística e Fiabilidade	462 — Estatística	Geral e científica	1.º ano	Semestral	45		80	125	5
Física e Química	440 — Ciências Físicas	Geral e científica	1.º ano	Semestral	45		80	125	5
Língua Portuguesa	223 — Língua e Literatura Materna.	Geral e científica	1.º ano	Semestral	45		80	125	5
Matemática Aplicada	461 — Matemática	Geral e científica	1.º ano	Semestral	60		90	150	6
Avaliação e Controlo de Riscos	862 — Segurança e Higiene no Trabalho.	Técnica	1.º ano	Semestral	60	45	90	150	6
Ergonomia	862 — Segurança e Higiene no Trabalho.	Técnica	1.º ano	Semestral	45	35	80	125	5
Higiene no Trabalho I	862 — Segurança e Higiene no Trabalho.	Técnica	1.º ano	Semestral	60	45	90	150	6
Legislação Ambiental e do Trabalho	380 — Direito	Técnica	1.º ano	Semestral	30	20	70	100	4
Sistema de Gestão Ambiental	347 — Enquadramento na Organização/Empresa.	Técnica	1.º ano	Semestral	45	35	55	100	4
Sistema de Gestão da Qualidade	347 — Enquadramento na Organização/Empresa.	Técnica	1.º ano	Semestral	60	45	90	150	6
Sistema de Gestão da Segurança e Saúde no Trabalho.	862 — Segurança e Higiene no Trabalho.	Técnica	1.º ano	Semestral	45	35	55	100	4
Técnicas de Informação e Comunicação.	312 — Sociologia e Outros Estudos.	Técnica	1.º ano	Semestral	45	45	55	100	4
Aspetos Ambientais	422 — Ciências do Ambiente	Técnica	2.º ano	Semestral	60	45	90	150	6

Unidade curricular	Área de educação e formação	Componente de formação	Ano curricular	Duração	Horas de contacto	Das quais de aplicação	Outras horas de trabalho	Horas de trabalho totais	Créditos
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9) = (6) + (8)	(10)
Auditorias a Sistemas de Gestão . . .	347 — Enquadramento na Organização/Empresa.	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . .	45	25	55	100	4
Higiene no Trabalho II . . . . .	862 — Segurança e Higiene no Trabalho.	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . .	60	45	90	150	6
Integração de Sistemas de Gestão	347 — Enquadramento na Organização/Empresa.	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . .	30	20	45	75	3
Organização da Emergência . . . . .	862 — Segurança e Higiene no Trabalho.	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . .	60	45	65	125	5
Segurança no Trabalho . . . . .	862 — Segurança e Higiene no Trabalho.	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . .	60	45	90	150	6
Estágio . . . . .	347 — Enquadramento na Organização..	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral . . .			750	750	30
<i>Total . . . . .</i>					900	530	2 100	3 000	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

## ANEXO II

## 3 — Número de registo

R/Cr 204.1/2015

## 11 — Plano de estudos

Unidade curricular	Área de educação e formação	Componente de formação	Ano curricular	Duração	Horas de contacto	Das quais de aplicação	Outras horas de trabalho	Das quais correspondem apenas ao estágio	Horas de trabalho totais	Créditos
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(8.1)	(9) = (6) + (8)	(10)
Estatística e Fiabilidade . . . . .	462 — Estatística . . . . .	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	45		55		100	4
Física e Química . . . . .	440 — Ciências Físicas . . .	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	45		55		100	4
Língua Portuguesa . . . . .	223 — Língua e Literatura Materna.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	45		80		125	5
Matemática Aplicada . . . . .	461 — Matemática . . . . .	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	60		90		150	6
Aspetos Ambientais . . . . .	422 — Ciências do Ambiente.	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	60	45	90		150	6
Ergonomia . . . . .	862 — Segurança e Higiene no Trabalho.	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	45	35	80		125	5
Higiene no Trabalho I . . . . .	862 — Segurança e Higiene no Trabalho.	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	60	45	90		150	6
Higiene no Trabalho II . . . . .	862 — Segurança e Higiene no Trabalho.	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	60	45	90		150	6
Legislação Ambiental e do Trabalho.	380 — Direito . . . . .	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	30	20	45		75	3
Segurança no Trabalho . . . . .	862 — Segurança e Higiene No Trabalho.	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	60	45	90		150	6
Sistema de Gestão da Qualidade.	347 — Enquadramento na Organização/Empresa	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	60	45	65		125	5
Técnicas de Informação e Comunicação.	312 — Sociologia e Outros Estudos.	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	45	45	55		100	4
Auditorias a Sistemas de Gestão.	347 — Enquadramento na Organização/Empresa	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . .	45	25	55		100	4
Avaliação e Controlo de Riscos.	862 — Segurança e Higiene no Trabalho.	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . .	60	45	90		150	6
Integração de Sistemas de Gestão.	347 — Enquadramento na Organização/Empresa	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . .	30	20	70		100	4
Organização da Emergência	862 — Segurança e Higiene no Trabalho.	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . .	60	45	90		150	6
Sistema de Gestão Ambiental	347 — Enquadramento na Organização/Empresa	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . .	45	35	80		125	5

Unidade curricular	Área de educação e formação	Componente de formação	Ano curricular	Duração	Horas de contacto	Das quais de aplicação	Outras horas de trabalho	Das quais correspondem apenas ao estágio	Horas de trabalho totais	Créditos
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(8.1)	(9) = (6) + (8)	(10)
Sistemas de Gestão da Segurança e Saúde no Trabalho.	862 — Segurança e Higiene no Trabalho.	Técnica. . . . .	2.º ano	Semestral . . .	45	35	80		125	5
Estágio . . . . .	347 — Enquadramento na Organização/Empresa	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral . . .			750	750	750	30
<i>Total . . . . .</i>					900	530	2 100	750	3 000	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

311102534

### Aviso n.º 2089/2018

Torna-se público, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, que, por despacho de 22 de julho de 2015, do Diretor-Geral do Ensino Superior, proferido ao abrigo do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Apoio à Gestão de Organizações Sociais da Escola Superior de Ciências Empresariais e da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Setúbal.

29 de janeiro de 2018. — A Subdiretora-Geral do Ensino Superior, *Ángela Noiva Gonçalves*.

#### ANEXO

1 — Instituição de ensino superior:

Instituto Politécnico de Setúbal — Escola Superior de Ciências Empresariais e Escola Superior Educação.

2 — Curso técnico superior profissional:

T234 — Apoio à Gestão de Organizações Sociais.

3 — Número de registo:

R/Cr 262/2015.

4 — Área de educação e formação:

345 — Gestão e Administração.

5 — Perfil profissional:

5.1 — Descrição geral:

Conceber, analisar e gerir, do ponto de vista funcional e financeiro, os projetos e atividades das organizações com fins sociais. Elaborar e gerir planos de atividades, relatórios, orçamentos e candidaturas a programas de apoio a projetos sociais. Assumir funções de encarregado ou secretário-geral da organização.

5.2 — Atividades principais:

- Conceber projetos e atividades adequadas às necessidades, missão e objetivos das organizações sociais;
- Gerir o plano de atividades de uma organização social;
- Elaborar um relatório das atividades desenvolvidas pela organização social;
- Conceber, analisar e gerir um orçamento de um projeto e ou atividade;
- Elaborar candidaturas a financiamento de projetos com fins sociais;
- Interpretar e organizar dados relativos aos resultados da instituição nas várias áreas sociais em que intervém;
- Gerir ou coadjuvar com eficácia uma reunião de trabalho;
- Gerir ou coadjuvar uma equipa de trabalho de uma organização social;

i) Elaborar e ou apoiar a conceção de projetos de organizações com fins sociais;

j) Divulgar adequadamente, interna e ou externamente, as atividades e projetos de organizações sociais.

6 — Referencial de competências:

6.1 — Conhecimentos:

- Conhecimentos fundamentais de gestão e de administração;
- Conhecimentos fundamentais de contabilidade e fiscalidade;
- Conhecimentos fundamentais de economia e economia social;
- Conhecimento especializado sobre as organizações sociais, seus fins e especificidade;
- Conhecimentos fundamentais de planeamento e dinâmica organizacional;
- Conhecimentos fundamentais de direito;
- Conhecimento especializado sobre planeamento, monitorização e avaliação de projetos sociais;
- Conhecimentos especializados sobre relações interpessoais e gestão de conflitos;
- Conhecimento especializado sobre os problemas sociais contemporâneos e as necessidades das populações;
- Conhecimentos fundamentais de comunicação e marketing.

6.2 — Aptidões:

- Identificar com clareza a missão e os objetivos da instituição, enquadrando-os numa (ou mais) áreas de intervenção social;
- Comunicar a visão, a missão e objetivos da instituição;
- Analisar propostas e projetos de trabalho e avaliar a sua adequação;
- Dinamizar a implementação de projetos sociais na instituição;
- Identificar e analisar a legislação enquadradora da atividade da instituição;
- Formular candidaturas a programas e apoios sociais;
- Analisar propostas de comunicação relativas à divulgação de atividades e projetos;
- Analisar corretamente indicadores de caracterização de um território e ou área de intervenção social;
- Organizar bases de dados com informação relevante para a instituição, com recurso a meios de pesquisa digital adequados.

6.3 — Atitudes:

- Demonstrar capacidade de iniciativa e de responsabilidade;
- Demonstrar capacidade de organização e de planeamento;
- Demonstrar autonomia na resolução de problemas e na tomada de decisão;
- Demonstrar capacidade de comunicação oral e escrita;
- Demonstrar flexibilidade e capacidade de adaptação;
- Demonstrar capacidade de compreensão do outro e dos seus problemas;
- Demonstrar capacidade de estabelecer e de fortalecer relações com o público-alvo da instituição;
- Demonstrar capacidade de estabelecer relações profícuas com os parceiros externos da instituição;